



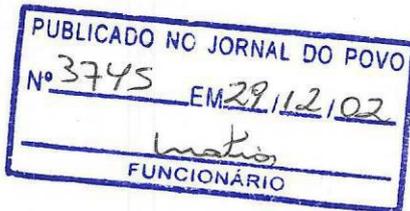
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 477/2002

SÚMULA:- Abre crédito adicional suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 971/2001, de 28/12/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 2.000,00 (dois mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo definidas:

004.122.0014.2002		Manut. Dos Serv. De Rep. Sup. E coord. Município	
319011010000	14	Subsídios do prefeito e Vice	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância das seguintes dotações:

008.244.0011.2158		Transf. A Inst. Privadas S/ Fins Lucrativos	
335043000000	1433	Subvenções Sociais	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal